

**PRIMEIRA VOTAÇÃO**

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 28 de maio de 2013

SEGUNDA VOTAÇÃO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 04 de Junho de 2013

PROJETO DE LEI Nº 028 /2013

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 028/2013

Em 16/05/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Carambeí, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), destinado a atender despesas na concessão de Benefício Natalidade, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08	Secretaria de Assistência Social		
08.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08.244.0801-2085	Enfrentando a Pobreza		
4285 - 3390.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	000	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º, é utilizado como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08	Secretaria de Assistência Social		
08.001	Gabinete do Secretário		
08.243.0801-2070	Manutenção do Conselho Tutelar		



4010 - 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	15.000,00
08	Secretaria de Assistência Social		
08.001	Gabinete do Secretário		
08.244.0801-2071	Manutenção do Departamento. de Proteção Básica e Especial		
4080 - 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
08	Secretaria de Assistência Social		
08.004	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
08.244.0801-2092	Manutenção. do Departamento de Habitação de Interesse Social		
4580 - 3350.43.00.00	Subvenções Sociais	000	10.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí(PR), 15 de Maio de 2013.


OSMAR JOSÉ CHINATO
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem por objetivo obter autorização para abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2013, para fins de empenho de despesa de aquisição de materiais e posterior distribuição gratuita a título de concessão de **Benefício Natalidade**, de conformidade com a Lei Municipal nº. 813/2010 e Resolução CMAS nº. 13/2010.

Tendo em vista se tratar de matéria de relevante interesse público, requer-se a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme disposto no artigo 38 da Lei Orgânica Municipal.

Renovo Votos de Apreço e Consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí (PR), 15 de Maio de 2013.

OSMAR JOSÉ CHINATO

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 028/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Autor: PODER EXECUTIVO

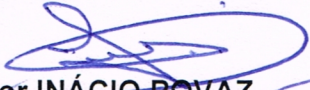
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL submete à apreciação desta Colenda Câmara, o Projeto de Lei epigrafado acima.

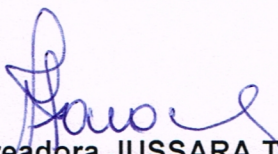
Cumprir destacar que o artigo 14, inciso II da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais

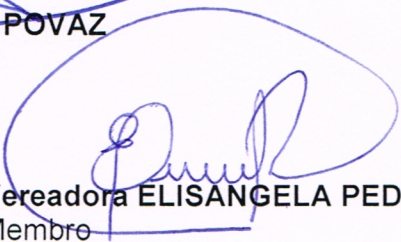
Em justificativa que acompanha o presente Projeto de Lei o Chefe do Poder Executivo justifica a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), "*para fins de empenho de despesa de aquisição de materiais e posterior distribuição gratuita a título de concessão de **Benefício Natalidade***".

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 028/2013, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 27 de maio de 2.013.


Vereador **INÁCIO POVAZ**
Presidente


Vereadora **JUSSARA TONON**
Membro


Vereadora **ELISANGELA PEDROSO**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 028/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Autor: PODER EXECUTIVO

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL submete à apreciação desta Colenda Câmara, o Projeto de Lei epigrafado acima.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 028/2013, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

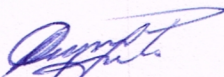
Cumprir destacar que o artigo 14, inciso II da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais

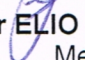
Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo assinala a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) é, “*para fins de empenho de despesa de aquisição de materiais e posterior distribuição gratuita a título de concessão de **Benefício Natalidade***”.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 028/2013.

SALA DAS COMISSÕES, em 27 de maio de 2.013.

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Presidente


Vereador HENRIQUE GERALDO HARMS
Membro


Vereador ELIO A. CARDOSO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

PARECER JURÍDICO nº 062/2013

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 028/2013 – Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito Adicional especial.

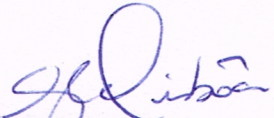
Proponente: Poder Executivo

O Projeto de Lei nº 028/2013, de origem do Poder Executivo Municipal, solicita à Câmara Municipal a apreciação de um Projeto de Lei que autoriza abrir um crédito adicional especial.

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 028/2013, já que o artigo 14 da Lei Orgânica do Município permite tal operação.

O presente Projeto foi protocolado e encaminha à Secretaria desta Casa de Leis em 16 de maio de 2013, e corretamente lido pelo Secretário da mesa na sessão do dia 21 de maio do ano de 2013, devendo em seguida ser remetido às Comissões de Justiça e Redação e Finanças para manifestarem-se, para que sejam colocadas na em apreciação pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 22 de maio de 2013.


GRAZIELLE HYZY LISBOA
Procuradora Jurídica
OAB-PR 28119